DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE DOBRADA

Conforme Lei Municipal nº 1.642, de 23 de maio de 2016

www.dobrada.sp.gov.br |www.imprensaoficialmunicipal.com.br/dobrada

Segunda-feira, 25 de junho de 2018 | Ano III | Edição nº 320 | Página 1 de 4

SUMÁRIO

PODER EXECUTIVO DE DOBRADA	2
Atos Oficiais	2
Leis	2
Licitações e Contratos	2
Comunicados	2
PODER LEGISLATIVO DE DOBRADA	2
Atos Legislativos	2
Resumo da Sessão	2

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Dobrada, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Dobrada poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.dobrada.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/dobrada
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Dobrada
CNPJ 54.916.283/0001-45
Praça Dr. Carlos Pinto Alves, nº 145
Telefone: (16) 3386-9000
Site: www.dobrada.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/dobrada

Câmara Municipal de Dobrada
CNPJ 72.917.172/0001-35
R. Batista Barbieri, nº 1365
Telefone: (16) 3386-1415
Site: www.camaradobrada.sp.gov.br

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Dobrada garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.dobrada.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/dobrada

DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE DOBRADA

Conforme Lei Municipal nº 1.642, de 23 de maio de 2016

www.dobrada.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/dobrada

PODER EXECUTIVO DE DOBRADA

Atos Oficiais

Leis

LEI Nº 1.700, DE 22 DE JUNHO DE 2018.

Autoriza o Executivo Municipal a celebrar convênio com o Município de Matão, através da Secretaria de Assistência e Desenvolvimento Social e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Dobrada:

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou, e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a celebrar convênio com o Município de Matão, através da Secretaria de Assistência e Desenvolvimento Social, objetivando viabilizar o serviço de acolhimento para crianças e adolescentes em situação de vulnerabilidade.

Art. 2º. As condições de execuções serão estabelecidas no termo de convênio a ser celebrado entre os Municípios.

Art. 3º. As despesas decorrentes da execução da presente Lei correrão por conta dos recursos contemplados nas dotações orçamentárias próprias ou através de abertura de créditos adicionais, que o Executivo Municipal fica autorizado a abrir, devendo ser, neste caso, consignados nos orçamentos futuros, recursos em dotações próprias para a mesma finalidade.

Art. 4º. Esta Lei entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Dobrada, 22 de junho de 2018.

JOSÉ CARLOS SIMÃO

-Prefeito Municipal-

Licitações e Contratos

Comunicados

PROCESSO Nº 036/2018
CONVITE Nº 013/2018
COMUNICADO

Em virtude do Decreto Municipal nº 1.697/2018, que modifica o expediente no dia 27/06/2018, fica alterado para o dia 28/06/2018 a data para apresentação dos envelopes do Convite nº 013/2018, bem como a sessão de abertura, mantendo-se os mesmos horários definidos no edital.

Os demais itens do edital permanecem inalterados.

Dobrada/SP, 22 de junho de 2018.

JOSÉ CARLOS SIMÃO

Prefeito Municipal

PODER LEGISLATIVO DE DOBRADA

Atos Legislativos

Resumo da Sessão

ATIVIDADES DA 10ª SESSÃO ORDINÁRIA DO ANO DE 2.018
REALIZADA DIA 18 DE JUNHO DE 2.018.
MATÉRIAS APROVADAS:

• INDICAÇÃO Nº. 117/2.018, DE AUTORIA DA VEREADORA MARTA INÊS CEDRAN DA SILVA, NA QUAL INDICA AO SR. CHEFE DO EXECUTIVO MUNICIPAL, QUE VIABILIZE ESTUDOS NO SENTIDO DE CONTRATAR DE FORMA EFETIVA, FUNCIONÁRIOS PARA PREENCHER AS VAGAS EXISTENTES NA RECEPÇÃO DA FARMÁCIA DA UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE.

• INDICAÇÃO Nº. 118/2.018, DE AUTORIA DA VEREADORA MARTA INÊS CEDRAN DA SILVA, NA QUAL INDICA AO SR. CHEFE DO EXECUTIVO MUNICIPAL, QUE VIABILIZE ESTUDOS NO SENTIDO DE TRAZER AO MUNICÍPIO CURSOS PROFISSIONALIZANTES, EM

DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE DOBRADA

Conforme Lei Municipal nº 1.642, de 23 de maio de 2016

www.dobrada.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/dobrada

ESPECIAL O CURSO DE SOLDA.

• INDICAÇÃO Nº. 119/2.018, DE AUTORIA DA VEREADORA MARTA INÊS CEDRAN DA SILVA, NA QUAL INDICA AO SR. CHEFE DO EXECUTIVO MUNICIPAL, QUE ESTUDE A POSSIBILIDADE DE COLOCAR UM BEBEDOURO DE ÁGUA NA UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE.

• INDICAÇÃO Nº. 120/2.018, DE AUTORIA DA VEREADORA MARTA INÊS CEDRAN DA SILVA, NA QUAL INDICA AO SR. CHEFE DO EXECUTIVO MUNICIPAL, QUE ESTUDE A POSSIBILIDADE DE REALIZAR EM NOSSO MUNICÍPIO UMA CAMPANHA DESTINADA À AÇÕES DE CUIDADOS E PREVENÇÃO DA SAÚDE DO HOMEM.

• INDICAÇÃO Nº. 121/2.018, DE AUTORIA DO VEREADOR JOÃO TAVARES DA SILVA, NA QUAL INDICA AO SR. CHEFE DO EXECUTIVO MUNICIPAL, PROVIDÊNCIAS CABÍVEIS NO SENTIDO DE PINTAR AS LOMBADAS, SINAIS DE PARE E GUIAS DO MUNICÍPIO.

• INDICAÇÃO Nº. 122/2.018, DE AUTORIA DO VEREADOR MESSIAS INÁCIO BEZERRA, NA QUAL INDICA AO SR. CHEFE DO EXECUTIVO MUNICIPAL, QUE VIABILIZE ESTUDOS NO SENTIDO DE CONCEDER UM REAJUSTE NO PRÓ-LABORE DOS POLICIAIS DO NOSSO MUNICÍPIO.

• INDICAÇÃO Nº. 123/2.018, DE AUTORIA DO VEREADOR MESSIAS INÁCIO BEZERRA, NA QUAL INDICA AO SR. CHEFE DO EXECUTIVO MUNICIPAL, PROVIDÊNCIAS CABÍVEIS NO SENTIDO DE TAMPAR COM GRADES E NO NÍVEL DO ACOSTAMENTO UMA GALERIA QUE SE ENCONTRA ABERTA AO LADO DA RODOVIA DOS TRABALHADORES, NA CURVA PRÓXIMA A PROPRIEDADE DOS BAGATINI.

• INDICAÇÃO Nº. 124/2.018, DE AUTORIA DO VEREADOR ADEILDO PEDRO DA SILVA, NA QUAL INDICA AO SR. CHEFE DO EXECUTIVO MUNICIPAL, PROVIDÊNCIAS CABÍVEIS NO SENTIDO DE TAPAR BURACOS EXISTENTES NAS RUAS MARCO ANTÔNIO PASSERINE E IRINEU ZANELI, AMBAS NO JARDIM SANTA CAROLINA.

• INDICAÇÃO Nº. 125/2.018, DE AUTORIA DO VEREADOR ADEILDO PEDRO DA SILVA, NA QUAL INDICA AO SR. CHEFE DO EXECUTIVO MUNICIPAL, PROVIDÊNCIAS CABÍVEIS NO SENTIDO DE REALIZAR UMA REFORMA NO CAMINHÃO BOMBEIRO DA PREFEITURA, PRINCIPALMENTE NA PARTE ELÉTRICA.

• INDICAÇÃO Nº. 126/2.018, DE AUTORIA DO VEREADOR ADEILDO PEDRO DA SILVA, NA QUAL INDICA AO SR. CHEFE DO EXECUTIVO MUNICIPAL, QUE ESTUDE A POSSIBILIDADE DE REALIZAR UMA REFORMA NOS VESTIÁRIOS DO CAMPO DE FUTEBOL.

• INDICAÇÃO Nº. 127/2.018, DE AUTORIA DO VEREADOR ADEILDO PEDRO DA SILVA, NA QUAL INDICA AO SR. CHEFE DO EXECUTIVO MUNICIPAL, QUE VIABILIZE ESTUDOS NO SENTIDO DE DISPONIBILIZAR A AMBULÂNCIA COM A PRESENÇA DE UM ENFERMEIRO, QUANDO FOR ATENDER OCORRÊNCIAS.

• REQUERIMENTO Nº. 025/2.018, DE AUTORIA DO VEREADOR JOÃO TAVARES DA SILVA, NO QUAL SOLICITA AO SR. CHEFE DO EXECUTIVO MUNICIPAL, INFORMAÇÕES A RESPEITO DA SAÍDA DO PROFESSOR QUE ESTAVA NA ÁREA DE ESPORTE, E SE JÁ TEM OUTRO FUNCIONÁRIO PARA OCUPAR O CARGO VAGO.

• MOÇÃO DE PESAR Nº. 010/2.018, DE AUTORIA DA VEREADORA MARTA INÊS CEDRAN DA SILVA E SUBSCRITA POR OUTROS, NA QUAL SOLICITA MOÇÃO DE SENTIDO PESAR PELO FALECIMENTO DO SENHOR JOSÉ ROBERTO DE SOUZA, MAIS CONHECIDO COMO “ZÉ PORTUGUÊS”.

• MOÇÃO DE PESAR Nº. 011/2.018, DE AUTORIA DO VEREADOR JOÃO TAVARES DA SILVA E SUBSCRITA POR OUTROS, NA QUAL SOLICITA MOÇÃO DE SENTIDO PESAR PELO FALECIMENTO DO SENHOR JOSÉ ADRIANO DA SILVA MOURA.

• MOÇÃO DE APLAUSOS Nº. 021/2.018, DE AUTORIA DA VEREADORA MARTA INÊS CEDRAN DA SILVA E SUBSCRITA POR OUTROS, NA QUAL SOLICITAM MOÇÃO CUMPRIMENTO, CONGRATULAÇÕES E APLAUSOS À EQUIPE DE

ESTRATÉGIA DE SAÚDE DA FAMÍLIA PELA PALESTRA DE ORIENTAÇÃO ÀS GESTANTES, REALIZADA NO CENTRO DO IDOSO.

• REQUERIMENTO REFERENTE ABERTURA E CONSTITUIÇÃO DE UMA C.E.I. (COMISSÃO ESPECIAL DE INQUÉRITO), PARA LEVANTAMENTOS E APURAÇÃO DAS CONTAS RELATIVAS AOS ANOS ANTERIORES A 2016, SENDO: 2011, 2012, 2013, 2014 E 2015.

• PROJETO DE LEI Nº. 018/2018, DE AUTORIA DO EXECUTIVO MUNICIPAL, QUE AUTORIZA O EXECUTIVO MUNICIPAL A CELEBRAR CONVÊNIO COM O MUNICÍPIO DE MATÃO, ATRAVÉS DA SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Presidente: Messias Inácio Bezerra

Vice-Presidente: João Tavares da Silva

1º Secretário: Carlos Armando Alcides

2º Secretário: Adeildo Pedro da Silva

DEMAIS VEREADORES:

João Tito da Silva

Marta Inês Cedran da Silva

Márcio Eduardo Cedran

Nilson Eleutério da Silva

Silvia Rossi